



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS UNAÍ

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP Nº	VERSÃO
Setor	Secretaria da Direção do ICA	12	1
Título	Afastamentos para qualificação técnico-administrativo	Publicação	08/10/2020
Diretor	Saulo Alberto do Carmo Araújo	Aprovação	02/07/2020
Vice-diretor	Leandro Augusto Felix Tavares		
Elaboração	Elaine Jacinto Sulzbach	Elaboração	01/07/2020
Revisão	Dani Diogo Tadeu Santana	Revisão	10/07/2020

1. Descrição

Os afastamentos poderão ser autorizados para fins de realização de curso pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo.

2. Objetivos

- I. Autorizar os afastamentos de servidores técnico-administrativos para qualificação;
- II. Promover o desenvolvimento da carreira e do conhecimento dos servidores técnico-administrativos.

3. Público Alvo

Servidores técnico-administrativos do Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí.

4. Pré-requisitos

- I. Ser servidor técnico-administrativo e estar em efetivo exercício de suas atividades no ICA;
- II. Apresentar requerimento de afastamento para qualificação, devidamente instruído;

5. Responsáveis

- I. Servidor técnico-administrativo;
- II. Direção do ICA;
- III. Congregação do ICA;
- IV. Responsável pelo setor de atuação do servidor;
- V. Secretaria da Direção do ICA;
- VI. Comissão Interna de Supervisão (CIS);
- VII. Progep;
- VIII. Reitoria.

6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Abrir processo no SEI, incluir requerimento e instruir o processo com todos os documentos seguindo as orientações para Afastamento (mestrado, doutorado e pós-doutorado), disponibilizadas no manual do servidor dentro da página da Progep. Em seguida, enviar processo para a unidade do responsável pelo setor de atuação do servidor e Direção do ICA (DirICA).	Servidor técnico-administrativo	Com antecedência mínima de 60 dias do início do afastamento.
02	Avaliar a solicitação do requerente e emitir parecer.	Responsável pelo setor de atuação do servidor	Sob demanda
03	Avaliar a solicitação do requerente e, se favorável à solicitação, encaminhar à Congregação do ICA. Na hipótese de indeferimento, devolver o processo ao servidor devidamente justificado.	Direção do ICA	5 dias
04	Analisar requerimento e deliberar sobre o afastamento.	Congregação do ICA	Conforme calendário de reuniões próprio
05	Redigir ofício da deliberação da Congregação do ICA. Observações: I. Deferimento: o documento deverá conter a manifestação favorável da Congregação do ICA; II. Indeferimento: o documento deverá conter a justificativa da Congregação do ICA.	Secretaria da Direção do ICA	2 dias
06	Conferir e assinar ofício da deliberação da Congregação do ICA sobre o pedido do servidor. Observações: I. Deferimento: assinar a deliberação e o projeto apresentado pelo servidor interessado e encaminhar o processo à Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS); II. Indeferimento: assinar a deliberação e devolver o processo ao servidor interessado.	Presidente da Congregação do ICA	2 dias
07	Analisar o processo, emitir parecer e encaminhá-lo à Reitoria.	CIS	Sob demanda
08	Analisar o processo e encaminhá-lo à Progep, no caso de deferimento.	Reitoria	Sob demanda
09	Lavrar, publicar e incluir a portaria no processo.	Progep	Sob demanda

7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	Voip	E-mail
Congregação do ICA	9951	sec.ica@ufvjm.edu.br
Direção do ICA	9951	ica@ufvjm.edu.br; vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br
Secretaria da Direção do ICA	9951	sec.ica@ufvjm.edu.br
Comissão Interna de Supervisão (CIS)	-	cisufvjm@ufvjm.edu.br
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	6686	progep@ufvjm.edu.br
Reitoria	6901	secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br

8. Definições / Legenda

- I. ICA: Instituto de Ciências Agrárias;
- II. DirICA: Unidade da Direção do ICA no SEI;
- III. Progep: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IV. CIS: Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- V. SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

9. Material de suporte

- I. Resolução Consu nº 21/2019;
- II. Regimento Interno da Congregação do ICA;
- III. Lei nº 8.112/1990.

10. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por

11. Riscos envolvidos no processo

- I. Deixar de promover o desenvolvimento da carreira e do conhecimento dos servidores docentes;
- II. Não iniciar o processo com a antecedência mínima ao início do curso;
- III. Ter prejuízos acadêmicos e administrativos em decorrência do afastamento técnico-administrativo.